


Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 18 / 12 / 2023

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Estabelece, no âmbito da administração pública do Município de Goiás, horário excepcional de expediente no dia 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **considerando** as festividades de Natal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário excepcional de expediente dos órgãos da administração pública do Município de Goiás no dia 22 de dezembro de 2023, sexta-feira, tendo início às 07h30, e encerramento às 11h.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas compreendidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 20 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período entre 22 e 25 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás